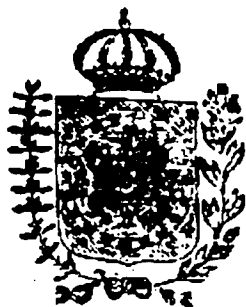


GAZETA



DO RIO.

IMPERIO DO BRASIL.

Novus ab integro saeculorum nascitur ordo.

RIO DE JANEIRO.

DECRETOS.

Sendo, além de dispendiosos, improprios para o clima do Brasil os Uniformes dos Meus Creados: Hei por bem que da data deste Meu Real Decreto em diante sejam os referidos Uniformes regulados da maneira seguinte: as Fardas pequenas se comporão de cazaca verde direita, mas não de Corte; canhões e gola com bordadura do padrão antigo das Fardas pequenas; calção, meias, e colete branco; chapéo sem galão, presilha de ouro, e capatim ao lado com boltrão de cinto: as Fardas grandes terão igual feitiço, e bordadura do mesmo padrão; porém as nove cazas dos botões da frente serão bordadas na mesma igualdade das dos canhões, além de outras nove cazas, que lhes corresponderão em symetria na mesma frente; assim como humma pequena flor no fechar das abas; e o chapéo sem galão, e plumas brancas. Os Meus Creados de galão de ouro não terao mais de humma Farda, da mesma cor e feitiço, de canhões e gola de suas respectivas Fardas pequenas, calção, meias, e colete branco; espadim; e chapéo sem plumas nem galão; o que tudo se acha designado no Figurino, que se fará publico a este respeito; podendo igualmente ser admittido o uso de botas, e de calças brancas. *José Bonifacio de Andrada e Silva*, do Meu Conselho de Estado, e do Conselho de Sua Magestade El-Rei o Senhor D. João VI., Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Reino, e Estrangeiros, e que serve o cargo de Meu Mordomo Mór, o tenha assim entendido, e faça executar. Paço em vinte de Setembro de mil oitocentos e vinte e dois. — Com a Rubrica de S. A. R. O PRINCIPE REGENTE. — *José Bonifacio de Andrada e Silva*.

Havendo por Decreto de vinte de Setembro do anno que corre. Estabelecido o novo Uniforme dos Creados da Minha Imperial Casa: E devendo, por identidade de razões, merecer a mesma alteração o Uniforme dos Empregados Diplomaticos: Hei por bem que, d'ora em diante, os Empregados Diplomaticos, que se acharem em serviço do Imperio, em lugar de

Fardas azuis, possam usar de Fardas verdes direitas; da forma regulada no citado Decreto de vinte de Setembro; conservando porém o bordado do padrão antigo. *José Bonifacio de Andrada e Silva*, do Meu Conselho de Estado, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio, e Estrangeiros, assim o tenha entendido, e faça executar. Palacio do Rio de Janeiro seis de Dezembro de mil oitocentos e vinte e dois, primeiro da Independencia, e do Imperio. — Com a Rubrica de SUA Magestade IMPERIAL. — *José Bonifacio de Andrada e Silva*.

ARTIGO D'OFFICIO.

Continuação da Relação dos Officiaes dos Corpos de Milicias desta Corte e Provincia.

6.º Regimento de Infantaria.

Para Capitão da 2.ª Companhia, o Tenente da mesma *José da Roza Vargas*.

Para Capitão da 7.ª, o Tenente da mesma *Bento José Vellozo*.

Para Tenente da 2.ª Companhia, o Alferes de Caçadores *Antonio de Nola Oliveira e Souza*.

Para Tenente da 3.ª, o Alferes da mesma *José Candido da Silva Teixeira*.

Para Tenente da 5.ª, o Alferes da 4.ª Policarpo *Jose Alves de Azevedo*.

Para Tenente da 7.ª, o Alferes da mesma *Manoel José da Silva Souto*.

Graduado Tenente, o Alferes da 8.ª *João Manoel Rodrigues de Caldas*.

Para Alferes da 2.ª Companhia, o Sargento da mesma *Cesario Gomes de Castilhos*.

Para Alferes da 3.ª, o Sargento da mesma *Daniel das Chagas*.

Para Alferes da 4.ª, o Sargento da mesma *Balthazar Correia da Camara*.

Para Alferes da 5.ª, o Sargento da mesma *José Dias Alves*.

Para Alferes da 6.ª, o Sargento da mesma *Ignacio José Pereira do Rego*.

Para Alferes da 7.ª, o Sargento da mesma *Albino José de Siqueira*.

Para Alferes de Caçadores, o Sargento da mesma *Francisco Gomes da Silveira*.

Para Alferes Aggregado, o Porta Bandeira *Luiz Carlos de Souza Vas*.

Reformados.

Em Coroneis, os Tenentes Coroneis Ag-

gregados Eugénio José da Silva Teixeira, Ju-
lão José de Oliveira, e Manoel Rodrigues Coelho.
Em Tenente Coronel, o Tenente Coronel
Graduado com exercício de Major José Maria
Salter de Mendonça.

Em Major, o Capitão Graduado Major
Antonio Tavares do Amaral.

Em Capitão, o Capitão da 1.ª Companhia Manoel Go-
mes Cardozo, e o Tenente da 2.ª Angelo Freire
Beharem.

Em Tenente, o Tenente Joaquim Paulo
d'Oliveira.

Em Alferes, o Alferes Antonio José Go-
mes, o Alferes Manoel Barboza dos Santos, e
o Alferes Lauriano Martins Barnes.

7.º Regimento de Infantaria.

Para Capitão de Granadeiros, o Tenente
da 1.ª Antonio Fortes Bustamante.

Para Capitão de Caçadores, o Tenente da
mesma Antonio Joaquim Dorionod.

Para Capitão da 4.ª Companhia, o Tenen-
te da 6.ª Francisco Antonio da Silveira.

Para Capitão da 6.ª, o Tenente de Gra-
nadeiros Antonio Xavier de Moraes.

Para Capitão da 7.ª, o Tenente da 2.ª Jo-
sé Joaquim de Abreu.

Para Tenente de Granadeiros, o Alferes da
mesma Francisco Martins da Costa Barros.

Para Tenente de Caçadores, o Alferes da
4.ª Caetano Luiz Machado.

Para Tenente da 1.ª Companhia, o Alfe-
res da mesma Luiz Pinto Coelho.

Para Tenente da 2.ª, o Alferes da 6.ª Jo-
sé Felipe Maciel.

Para Tenente da 6.ª, o Alferes de Caça-
dores Antonio Ribeiro Muniz.

Para Tenente da 7.ª, o Alferes da 8.ª Jo-
sé Manoel de Carvalho.

Para Alferes de Granadeiros, o Alferes Ag-
gregado João Antunes dos Santos.

Para Alferes de Caçadores, o Sargento da
7.ª Manoel Antonio Esteves.

Para Alferes da 1.ª Companhia, o Porta
Bandeira da mesma Manoel Rodrigues de Amorim.

Para Alferes da 2.ª, o Sargento da mesma
Antonio Alves de Mello.

Para Alferes da 4.ª, o Porta Bandeira da
2.ª José Antonio da Cunha Pegado.

Para Alferes da 6.ª, o 1.º Sargento da mes-
ma Felício Machado Correia.

Para Alferes da 8.ª, o Sargento da mesma
Antonio Gonçalves Lima.

Para Alferes da Companhia de Henriques
agregada a este Regimento, o Sargento Fran-
cisco de Amorim.

Reformados.

Em Major, o Capitão de Granadeiros Fe-
liciano Antunes de Bulhões, o Capitão da 4.ª
Francisco Rodrigues da Cunha, e o Capitão da
7.ª Manoel José Pereira.

Em Capitão, o Capitão da 6.ª Manoel Ma-
chado Correia.

Em Alferes, o Alferes da 2.ª Albino An-
tonio Correia.

8.º Regimento de Infantaria.

Para Capitão de Granadeiros, Manoel Fer-
reira Soares, Tenente da mesma.

Para Capitão da 4.ª Companhia, Thomaz
José da Costa, Tenente da 2.ª

Para Tenente de Granadeiros, José Joaquim
dos Santos, Alferes da 5.ª

Para Tenente da 2.ª Companhia, Francisco
Nunes da Silveira, Alferes da 7.ª

Para Alferes da 5.ª, o Sargento de Caça-
dores Bento Cardozo da Silveira.

Para Alferes da 7.ª, o Sargento da mesma
Joaquim Corteia da Silva.

9.º Regimento.

Para Tenente de Granadeiros, o Alferes da
8.ª Antonio José do Couto.

Para Tenente da 3.ª Companhia, o Alfe-
res da 6.ª João Antonio Cardozo.

Para Alferes da 6.ª, o Sargento da mesma
Justino José Pestana.

Para Alferes da 8.ª, o Sargento da mesma
José Alves Nogueira.

10.º Regimento.

Para Tenente Coronel, o Major Francisco
de Paula Fontes.

Para Capitão da 4.ª Companhia, o Tenen-
te da mesma Felipe Neri de Carvalho.

Para Capitão da 6.ª, o Tenente da 2.ª
Francisco José de Siqueira.

Para Tenente da 2.ª, o Alferes da mesma
Francisco Alves de Faria.

Para Tenente da 4.ª, o Alferes da 1.ª Ven-
ceslão José de Souza e Mello.

Para Tenente da 8.ª, o Alferes da mesma
Antonio Garcia da Roza.

Para Alferes da 1.ª, o Sargento da mesma
José Ferreira Lopes.

Para Alferes da 2.ª, o Soldado particular
Antonio Marinho Bragança.

Para Alferes da 8.ª, o Soldado particular
da 5.ª Joaquim Ignacio da Roza Terra.

Batalhão N.º 11 de Macabé.

Para Tenente Coronel Graduado, o Major
Antonio Coelho Antão.

Para Capitão da 1.ª Companhia, o Tenen-
te da mesma José Francisco Caldas.

Para Capitão da 2.ª com a Graduação de
Major, o Capitão Aggregado Manoel Ignacio de
Faria.

Para Capitão da 3.ª, o Tenente da mesma
José Luiz Pereira Vianna.

Para Capitão da 4.ª, o Tenente da mesma
João Caetano da Silva.

Para Tenente da 1.ª, o Alferes da mesma
Joaquim Alves de Brito.

Para Tenente da 2.ª, o Alferes da mesma
José Luiz da Costa.

Para Tenente da 3.ª, o Alferes da 4.ª Ben-
to Gonçalves da Silva.

Para Tenente da 4.ª, o Alferes da 8.ª Jo-
sé Vicente da Lomba.

Para Alferes da 1.ª, o 2.º Sargento da mes-
ma José Fragozo Rebello.

Para Alferes da 2.^a, o 1.^o Sargento da mesma Francisco da Costa de Vasconcellos.

Para Alferes da 3.^a, o 1.^o Sargento da mesma Manoel Miguel.

Para Alferes da 4.^a, o 1.^o Sargento da mesma Antonio José de Souza.

Reformados.

Nos mesmos Postos que tem, o Capitão da 1.^a, José Amador, o Capitão da 4.^a Custodio José Teixeira Pinto, e o Tenente da 2.^a Antonio da Silva Pereira.

14.^o Regimento de Infantaria desta Provincia.

Para Coronel Commandante, o Tenente Coronel Manoel Lopes Sobreira.

Para Tenente Coronel, o Major Ignacio Telles Marques.

Graduados Majores, os Capitães Bento José da Costa da 1.^a, e Carlos Ferreira de Souza, da 4.^a

Para Capitão da 2.^a, o Tenente da mesma Francisco da Costa Teixeira.

Para Tenente da 2.^a, o Alferes da 3.^a José Marcellino d'Assumpção.

Para Alferes Secretario, o Furriel da 4.^a José Eloi da Cunha.

Para Alferes de Granadeiros, o Alferes da 7.^a Zeferino José da Silva.

Para Alferes da 2.^a, o 1.^o Sargento da mesma João Baptista dos Santos.

Para Alferes da 3.^a, o Porta Bandeira Antonio José Travassos.

Para Alferes da 7.^a, o Soldado Particular Antonio Soares de Oliveira.

Para Alferes da 8.^a, o 1.^o Sargento de Caçadores José Fernandes da Silva.

Reformados.

Em Sargento Mór, o Capitão da 2.^a Companhia Manoel Pinto Pimentel.

Em Tenente, o Tenente Secretario José Francisco da Silva.

Em Alferes, o Alferes de Granadeiros Vasco Sodré da Nobrega, e o 1.^o Sargento da Companhia de Granadeiros Antonio Gonçalves da Cruz.

15.^o Regimento de Infantaria desta Provincia.

Graduados Majores, os Capitães Manoel Alvares Veludo Ferreira do Amaral, da Companhia de Caçadores, e Domingos Fernandes Vieira, da 1.^a

Para Capitão da 2.^a Companhia, o Quartel Mestre Francisco Antonio Pereira Lisboa.

Para Capitão da 3.^a, o Tenente da mesma Antonio Marcelino de Oliveira.

Para Capitão da 5.^a, o Tenente da mesma Lourenço de Barros de Abreu.

Para Capitão da 8.^a, o Tenente da mesma Joaquim José Vianna.

Graduado em Capitão, o Ajudante João Rodrigues Ferreira.

Para Tenente de Granadeiros, o Alferes da mesma Lino José da Rocha.

Para Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da mesma Manoel Rodrigues Pereira de Almeida.

Para Tenente da 2.^a, o Alferes da mesma Joaquim José Penha.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes da mesma Bruno José da Rocha.

Para Tenente da 5.^a, o Alferes da mesma Domingos Gonçalves Penha.

Para Tenente da 8.^a, o Alferes da mesma Francisco dos Santos Parreiras.

Para Quartel Mestre, o Alferes da Companhia de Caçadores Salvador Lopes de Araujo.

Para Alferes de Granadeiros, o Alferes da 4.^a José Ayres da Gama.

Para Alferes de Caçadores, o Soldado particular da mesma Manoel Ignacio de Araujo.

Para Alferes da 1.^a Companhia, o Porta Bandeira da mesma José Joaquim Pacheco.

Para Alferes da 2.^a, o 1.^o Sargento da mesma Joaquim José de Oliveira.

Para Alferes da 3.^a, o 1.^o Sargento da 6.^a Manoel Pimenta de Moraes.

Para Alferes da 4.^a, o 1.^o Sargento da mesma Joaquim Alves da Silva Barreto.

Para Alferes da 5.^a, o 1.^o Sargento da mesma José Antonio Pacheco.

Para Alferes da 8.^a, o 1.^o Sargento da mesma Bernardino José Borges.

Companhia de Artilharia aggregada a este Regimento.

Para 2.^o Tenente, o 1.^o Sargento da mesma Izidoro Francisco dos Santos.

Reformados.

Em Majores, os Capitães Joaquim Lourenço de Oliveira, da 2.^a, e João Teixeira Pinto, da 5.^a

Em Capitães, os Capitães Antonio Carneiro Alves Alvarenga, da 3.^a, e Antonio José de Moura, da 8.^a

Em Tenentes, os Tenentes Manoel José da Rocha, de Granadeiros, José Luiz de Carvalho, da 1.^a, e Manoel José de Carvalho, da 2.^a

Em Alferes, o 1.^o Sargento de Granadeiros Joaquim Marianno da Cunha, o 1.^o Sargento da 3.^a Francisco Moreira de Carvalho, e o 1.^o Sargento da 7.^a João Moreira de Carvalho.

Em 2.^o Tenente, o 2.^o Tenente da Companhia de Artilharia aggregada a este Regimento José Joaquim de Souza.

4.^o Regimento de Cavallaria da Provincia.

Para Secretario com a Patente de Alferes, o Sargento Cornelio Nepote de Vasconcellos.

Para Quartel Mestre com a Patente de Alferes, o Sargento Francisco Coelho de Oliveira.

Para Capitão da 1.^a Companhia, o Tenente da mesma Izidoro de Queiros Barreto.

Para Capitão da 2.^a, o Tenente da 3.^a Manoel Gomes de Carvalho.

Para Capitão da 4.^a, o Tenente da 5.^a José Thomas da Silva.

Para Capitão da 8.^a, o Tenente da 7.^a José Antonio Esteves.

Para Tenente da 1.^a Companhia, o Alferes da 6.^a Antonio Esteves de Magalhães Passos.

Para Tenente da 2.^a, o Alferes da mesma Antonio Joaquim de Ariola Pompeu.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes da mesma Manoel Dias do Prado.

Para Tenente da 4.^a, o Alferes da mesma João Pereira da Cruz.

Para Tenente da 5.^a, o Alferes aggregado á mesma Antonio Gonçalves de Moraes.

Para Tenente da 7.^a, o Alferes da mesma Francisco Antonio Esteves.

Para Tenente da 8.^a, o Alferes aggregado Manoel da Silva Pereira.

Para Alferes da 1.^a Companhia, o Porta Estandarte da mesma Manoel Carvalho Lemos.

Para Alferes da 2.^a, o Sargento da mesma Candido José Correia.

Para Alferes da 3.^a, o Sargento da mesma José de Souza Lirio.

Para Alferes da 4.^a, o Sargento da mesma Manoel da Silva Soares.

Para Alferes da 5.^a, o Sargento da mesma Agostinho Luiz da Silveira.

Para Alferes da 6.^a, o Sargento da mesma José de Souza Breves.

Para Alferes da 7.^a, o Sargento da mesma Manoel José Lopes Pimenta.

Para Alferes aggregado, o Sargento da 8.^a Antonio Ferreira Gonçalves.

Reformados.

Em Tenente, o Tenente da 4.^a Victoriano da Silva Figueira.

Em Alferes, o Alferes da 5.^a Raimundo Antonio Soares.

Batalhões de Caçadores do Pilar, e Serra.

2.^o Batalhão.

Para Capitão de 2.^a Companhia, o Capitão Luiz da Motta Leite.

Para Capitão da 4.^a, o Capitão José de Egipto Bastos.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes da mesma Antonio Joaquim Roza.

Para Tenente da 6.^a, o Alferes da mesma Christovão de Souza Moura.

Para Tenente da 7.^a, o Alferes da mesma Antonio Pereira Ramos.

Para Secretario, o Porta Bandeira Manoel Gomes de Oliveira.

Para Alferes da 2.^a, o 1.^o Sargento José Joaquim Pinto.

Para Alferes da 3.^a, o 2.^o Sargento aggregado Sebastião José da Silva.

Para Alferes da 5.^a, o 2.^o Sargento José Maria de Mello.

Para Alferes da 6.^a, o 1.^o Sargento da mesma Manoel Pimenta de Moraes.

Para Alferes da 7.^a, o 1.^o Sargento da mesma Bento Pereira de Lemos.

Para Alferes da 8.^a, o Alferes da 2.^a Antonio Carneiro da Silva Moreira.

3.^o Batalhão.

Para Tenente da 3.^a, o Alferes da mesma Antonio Furtado.

Para Tenente da 4.^a, o Alferes da mesma Pedro Rodrigues Manço.

Para Alferes da 8.^a, o 1.^o Sargento da mesma João José Alves.

Para Alferes da 4.^a, o Porta Bandeira Antonio Luiz dos Santos.

1.^o Batalhão de Artilharia de Milicias da Corte.

Para Capitão da 6.^a Companhia, o Capitão aggregado Estevão de Jesus Maria.

Para Ajudante, o Ajudante aggregado João Theodoro.

Reformado.

Em Sargento Mór, o Capitão da 6.^a Graduado Sargento Mór Joaquim José da Costa.

S. P A U L O.

ARTIGOS D' OFFICIO.

Villa de Curitiba.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor. — Temos a distincta honra de participar a V. Ex. que nesta Villa no glorioso e sempre memoravel dia 12 do corrente por unanime vontade do Povo e Tropa, e com o maior enthusiasmo, e mais vivos transportes de alegria foi Acclamado o Excelso, e Immortal Principe Real o Serenissimo Senhor D. Pedro de Alcantara, Primeiro Imperador Constitucional do Brasil, o que assim nos persuadimos havia de acontecer nessa Corte, e em todas as partes das Provincias colligadas, por serem os votos de todo o Brasil, o que de necessidade convinha para a sua gloria, prosperidade, e grandeza. Em Vereação de dezeseis deste já remettemos por Certidão ao Senado da Camara dessa Corte, as Actas que se procedeu no referido feliz dia, e he inexplicavel o enthusiasmo, prazer, e satisfação, que geralmente se tem manifestado neste Povo fiel. Nesta occasião nomea a Camara seu Deputado o Alferes Candido Marcondes Ribas, de presente existente nessa Corte, para que por nós, e por todo este Povo que representamos haja de felicitar a Sua Magestade o Nosso muito Idolatrado Imperador pela Sua Elevação ao Throno, e manifestar ao Mesmo Augusto Senhor os puros e sinceros votos do nosso amor, respeito, obediencia, e fidelidade, o que de todo o coração temos jurado, e que V. Ex. se dignará fazer presente a S. M. I. que Deos guarde; e a V. Ex. por ditosos annos. Villa de Curitiba em Vereação de trinta de Outubro de 1822.

Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Senhor José Bonifacio de Andrada e Silva, Ministro e Secretario de Estado dos Negocios do Imperio do Brasil. — Ignacio Lustosa de Andrade, Joaquim dos Anjos Pereira, Antonio José de Freitas Saldanha, João Evangelista de Almeida, João Baptista Teixeira.

Villa de Guaratuba.

Senhor. — Todos nós desde o mais Grado, até o mais pequeno deste Povo, levantamos a expressão do reconhecimento, admiração, amor

A V. A. R. pelo sacramento da união matrimonial, sem morte, nem supplicio; pela hydra anarchica, sem sangue nem fogo; pelo germen, da Ordem publica, sem o ferro do descontentamento, sem o lamento do amor proprio. Eis a nossa Provincia, pelo sabio equilibrio da V. A. R. no maior grau de liberdade social, de segurança individual, de gozo Geral. Eis V. A. R. pelo espirito de magnanimidade benificencia, bondade, clemencia, pacillo, ao Geo politico das Franquias primarias dos fregueses Quentes, da Freguesia dos Tejanos, dos Titas, dos Zentis da antiga Reino. Eis V. A. R. pela quinta essencia do governo no uso do, da brezia e nectar dos Deuses, e de seus filhos effeitos, e que nos com cordal entusiasmo de zejantes.

Deos. Gens: a V. A. A. por muitas an-
nos como nós todos se havemos misto. Gens:
vós em Camara: de 9 de Outubro de 1822.

Da V. A. S. obediencias e fides. Sublitos. — Alexandre José de Freitas; Antonio dos Santos Buenos; João de Miranda Coutinho; Joaquim Francisco da Silva.

pão Mór Comendante, o Reverendo Vigário e mais Cidadãos, em condecoração para o feito da Acclamação do Senhor D. Pedro Imperador Constitucional do Império do Brasil, esta acclamação fizemos com geral estridência de voz, proferindo unanimemente, obediência e respeito a S. M. I., e dando-se des- taquella principio a solandir este grande dia do geral jubilação, deste Povo havendo Missa.

Tz. Deum solemnem, a que assistio o Senado da Câmara, e Povo, cantado com todo religioso exor- tão e fervor ao mesmo Augusto Senhor,, can- tando-se, e dançando pelas ruas desta Villa o Pa- so da Marcha, e Hymno Constitucional Bra- sileiro, e se fez de Illustração, e outras fa- tejas publicas, e para constar mandamos el- lar o Presidente, e Officiaes da Câmara lavrar i- ta Letra, que assigno com o Povo Villa Guayana, na Camera de 12 de Outubro 1822.— Alexandre José de Freitas; Antonio d' Santos Freyres; João de Miranda Coutinho; Je- quim, Francisco de Souza.

(Seguir-se-ão mais as assignaturas.)

III. mo e Ex. mo Senhor. — A Camara da Villa da Guaratuba vem a honra participar a V. Ex. que recebendo hum Officio do Senado da Camara da Corte do Rio de Janeiro para que no dia 12 do corrente mez de Outubro Natalicio do Senhor D. Pedro Principe Regente o acclamasse-mos Principe Imperador Constitucional do Brasil, passamos a executar este glorioso acto com a maior demonstração de jubilo, prazer e enthusiasmo do Povo desta Villa, que caza hum a porfia de zajar a mostrar o amor, obediencia, e respeito, que tributavão a hum Principe que ollhavão como origem de toda a sua felicidade, e que tanto se tinha empenhado pelo bem do Brasil, e que por isso de muito boa vontade e cheios de satisfação o acclamavão por o primeiro Imperador Constitucional do Brasil: estes são Ex. mo. Senhor os votos deste Povo: fiel como V. Ex. está no Terço junto do Ceramica; e esta Camara como Representante deste mesmo Povo envia a V. Ex. para fazer presente a S. M. J. a sua obediencia, respeito, e adhesão ao mesmo Senhor. Deus Guarde a V. Ex. muitos annos Guaratuba em Camara do 12 de Outubro de 1822.

III.º o Ex.º Senhor José Bonfácio de Azevedo e Silva, Ministro e Secretario do Estado dos Negocios do Imperio do Brazil. — Alexandre José de Freitas; Antonio dos Santos Bueiras; João de Miranda Coutinho; Joaquim Francisco da Silva.

Como de Verecunça que fizeis o Juiz Presi-
dente Procurador, e mais Officiaes da Cama-
ra desta Villa para o effeito da Acclamação do
Nosso Augusto Imperador Constitucional do Bra-
sil o Senhor D. Pedro I.

Aos doze dias do mez de Outubro do anno mil oitocentos e vinte e dois nesta Villa de Guatubá em Casa da Camara da dita Villa onde achámo presentes o Juiz Presidente Mexcador, e Procurador da mesma actua, com o Cap.

Senhor. — A Câmara da Villa de Guaratã da Comarca de Paranaíba, Provincia de Pella, em seu nome, e em nome do digno Povo, que representa, tem a honra participar a V. M. I., que no dia 12 do corrente mez de Outubro do presente anno Natalicio de V. M., o mais memoravel para o Imperio *Brasilense*, foi aclamado V. M. Primeiro Imperador Constitucional do *Brasil*, acto este, a que se procedeu com a maior solemnidade, e a que assistão os habitantes desta Villa transportados de mais excessivo jubilo, amor, e enthusiasmo protestando todos unanimesmente o maior respeito, obediencia, e adhesão a V. M. I., e á Dinastia de Bragança: sim, Real Senhor, esta Câmara cheia de prazer, e como testemunha de fideis votos, e insizivel contentamento, que no coração desta Povo, causou tão amigualado di-
puz-se nelle realçada a sua presente, e futura felicidade, se honra a reconhecer a V. M. I. que esta porção de honrados Subditos nada reputão sacrificio, quando tratão do bem da *Causa Brasileira*, e de consolidar cada vez mais o Throno de V. M. sobre este dilatado, e rico Imperio do *Brasil*, que já mais deixará de reconhecer que a V. M. deve tudo, e que por isso com mais profundo respeito o Aclamação por seu Pai, seu Amigo, seu Defensor Perpetuo, seu Primeiro Imperador Constitucional: Digne-se pois V. M. aceitar esta fiel protestaço, e Deos queira felicitar os preciosos dias de V. M. I. com todos havetnos mister.

Villa de Guayataba en Camara de 18 de
Quinbro de 1892. — De J. M. L. os mai
Juntillos Subditos. — Q. J. J. Presidente, Alexan
dre José de Freitas; o Vereador primeiro, An
tonio dos Santos Bueno; o Vereador segundo
João de Miranda Coutinho; o Procurador, Jo
quim Francisco da Silva.

(Seguir-se-ão mais 21 assignaturas.)

Villa da Conceição de Itanhaem.

Senhor. — A salvação da Pátria, a gloria da Nação, a integridade da Independencia, se tem exaltado sobre maneira, e de tal sorte electrizada os animos dos verdadeiros *Brasileiros*; que reasumindo sua Soberania, sendo huma só a vontade de todos os Povos; a Camara e Povo da Villa da *Conceição de Itanhaem* em o Fausto e sempre Memoravel Dia doze do corrente Outubro Acclamou Solemnemente Primeiro Imperador Constitucional a V. M. I. para haver de apparecer a face da Nação *Brasileira* Investido de todos os attributos, como Chefe do Poder Executivo. Tal o dever Sagrado do *Brasil* no ultimo apuro da sua paciencia.

E te he, Senhor, o primeiro, e mais seguro passo no progresso da grande obra começada: digne-se pois subir ao Alto Throno, que V. M. I. Tem merecido, o qual se firma na base solidida dos corações dos puros, e ingenuos *Brasileiros*; que tendo já Proclamado a V. M. I. Seu Regente, Seu Defensor Perpetuo, agora Acclamão seu Imperador Constitucional para salva guarda e garante daquella mesma Constituição liberal, que por Auspicio de V. M. I. out'ora merecerão pacificamente os *Portuguezes* de ambos os hemisferios mas por se menoscabar para o *Brasil*, a quem a natureza preparou para hum grande Imperio, esperava por V. M. I. para esta gloria.

Deos Guarde a V. M. I. por annos de muita duração como se faz tão preciso a presente e a futura prosperidade deste Imperio. Villa da *Conceição de Itanhaem* em Vereação Extraordinaria de quatorze de Outubro de mil oitocentos vinte e dois. — Bento da Silva Cruz Lustosa; Felippe Gomes de Siqueira; André Lucio de Azevedo;

Francisco Mariano Soares; Joaquim José de Sobral.

Villa de S. Vicente.

Senhor. — O Senado da Camara desta Villa pela sua indigencia, e falta de homens, que bem possam desempenhar seus empregos se dirige por esta carta Official a beijar a Imperial Mão de V. M. debaixo do mais profundo acatamento, submissão, e respeito que he devido á Muito Alta Dignidade, o Respeitavel Pessoa de V. M. Vai juntamente por si, e pelo Povo desta Villa cumprir com os deveres, que a ligão de felicitar a V. M. I. pela Sua feliz Acclamação nesta, e mais Províncias, e Villas Coligadas.

Deos Guarde a Imperial Pessoa de V. M. Villa de S. Vicente em Vereação de 21 de Novembro de 1822. — José Gonçalves de Aguiar; Manuel José da Graça; José Francisco Pinheiro; José Quirino dos Santos.

B A H I A.

Entrou neste Porto a 16 do corrente vinda da *Bahia* a Escuna *Americana*, *Magnolia*, Mestre *Joshua Huch*, em 13 dias, equipagem 6, carga, farinha ao Mestre: passageiros dois *Americanos*. Refere o Mestre que no dia 1.º do corrente o General *Labutut* participou aos Consules e mais Estrangeiros residentes na *Bahia*, que houvessem de se pôr em salvo com os seus bens, pois que intentava dar hum ataque á Cidade, e que sahindo no dia 3, ouvira hum forte canhonada.

NOTÍCIAS MARITIMAS.

ENTRADAS.

Dia 12 do corrente. — *Macahé*; 2 dias; L. *Boa fé*, M. *Joaquim Pereira da Silva*, C. 20 M., assucar, caffè e madeira. — Dito, dito, L. *Santa Barbara*, M. *Luiz José de Souza*, C. 20 M., dito. — *Cabo frio*; 1 dia; L. *Bom Jesus*, M. *Alexandre Gomes Ferreira*, C. 20 M., tijão e milho. — *Jersey*; 55 dias; B. *Ing. Demdas*, M. *Philip Le Geyt*, C. a *Le Breton*, azeite, ferro e cabos.

Dia 13 dito. — (Nenhuma Entrada.)

Dia 14 dito. — *Caravelas*; 5 dias; L. *Bom fim*, M. *Francisco José Rodrigues*, C. 20 M., farinha.

Dia 15 dito. — *Santa Catharina*; 28 dias; C. *Nova Piedade*, M. *João Baptista de Amorim*, C. a *Candido Manoel*; farinha.

SAÍDAS.

Dia 12 do corrente. — *Itapemirim*; L. *Henriqueta*, M. *Manoel Francisco Nunes*, lastro. — *Cabo frio*; L. *Senhora do Cabo*, M. *Manoel Ferreira*, lastro. — *Rio de S. João*; L. *Santa Anna*, M. *José Maria de Almeida*, lastro. — *Guaratiba*; Ch. *Bom Successo*, M. *José dos Santos da Fanceca*. — *Campos*; L. *Boa fé*, M. *Isidoro Joaquim de Faria*, carne seca.

Dia 13 dito. — *Lisboa*; B. *Nimpha do Brasil*, M. *João Augusto Vidal*, generos do paiz. — Dito, B. S. *Sebastião*, Com. o 1.º Ten. *Antônio da Luz*, arroz, couros e caffè. — *Rio da Prata*; G. *Amer. Superior*, M. *Samuel Mair*, sal. — *Rio Grande*; B. *Conde da Figueira*, M. *José Joaquim da Silva*, lastro. — *Ilha Grande*; L. *Bom Successo*, M. *Joaquim José de Aguiar*, lastro. — *Rio de S. João*; L. S. *José*, M. *Manoel Fernandes*, lastro. — Dito, L. *Conceição Flora*, M. *Antonio José do Couto*, lastro. — *Santos*; S. *Penha*, M. *José Gomes Fogaça*, sal. — *Cabo frio*; S. *Santo Ignacio*, M. *Joaquim Franco*, lastro.

Dia 14 dito. — *Rio Grande*; S. *Graciosa*, M. *Joaquim José Machado*, fazendas e escravos. — Dito com escala por *Iguape*; E. *Brasileira constante*, M. *Pedro Gonçalves Rocha*, lastro.

Dia 15 dito. — *Pernambuco*; B. *Ing. Ceceira*, M. *Thomaz Lewis*, lastro. — *Rio Grande* pelos portos do Sul; B. *Santo Antonio e Almar*, M. *Manoel Francisco Lopes*, lastro. — *Guernesey*; B. *Ing. Alfred*, M. *Wm. Bellingham*, assucar, couros e caffè. — *Rio de S. João*; L. *Feliz Successo*, M. *Antonio Luiz da Silva*, lastro. — Dito; L. *Santo Antonio*, M. *José Antonio de Andrade*, tijolo.